



Caieiras em 8/3/94

2053

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 457-94

Em 07 de Março de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 2157 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo estabelecer -
premiação que especifica e dá outras providências.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 5 7
(07 DE MARÇO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,**SENHORES VEREADORES:**

À ilibada e Nobre apreciação dessa Egrégia Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo so bre: Autoriza o Poder Executivo estabelecer premiação que especifica e dá outras providências.

Como é de pleno conhecimento dos zelosos Vereadores, nosso Município sediará os próximos jogos Regionais, a realizar-se no transcorrer do mês de julho do fluente ano.

O objetivo da presente medida é incentivar o desenho e criatividade artística, direcionar o interesse da população mostrando a importância dos Jogos Regionais como fonte de cultura e lazer, além de revelar "novos talentos".

Registre-se que a competição será regida por regulamento próprio, destacando-se dentre as cláusulas, a de que as participações estarão restritas aos munícipes de Caieiras.

Assim expondo, requeremos, ~~com ful~~cro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, se ja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-****ma/nd/vam**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2693/94

(07 DE MARÇO DE 1994)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 09/03/94
[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo estabelecer premiação que especifica e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras - aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer premiação ao Concurso de Símbolo e Bandeira dos Jogos Regionais que serão realizados neste Município.

ARTIGO 2º - A premiação, além da entrega de medalhas, será concedido valor em dinheiro, na seguinte forma:

CONCURSO: SÍMBOLO

1º lugar.....CR\$ 60.000,00

2º lugar.....CR\$ 40.000,00

3º lugar.....CR\$ 20.000,00

CONCURSO: BANDEIRA

1º lugar.....CR\$ 60.000,00

2º lugar.....CR\$ 40.000,00

3º lugar.....CR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de março de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-